



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA EXPLICATIVA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/13

Para cumprimento de uma escala de trabalho de 12 x 36, a princípio serão necessários, no mínimo, 10 (dez) funcionários, que poderão ser distribuídos da seguinte forma:

- 04 (quatro) funcionários para controlar o acesso do prédio Administrativo;
- 04 (quatro) funcionários para controlar o acesso do prédio Administrativo;
- 02 (dois) funcionários para controlar o acesso do prédio Administrativo;

Porém, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Sumaré, haverá o remanejamento dos funcionários em suas unidades.

NOTA IMPORTANTE

De acordo com a exigência do edital licitatório a empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços estimados em 1.800 (mil e oitocentas) horas por mês.

O supervisor não compõem às 1.800 horas a ser licitada, sendo que toda a empresa de controle de acesso possui em seu quadro um funcionário para fiscalizar/supervisionar os postos de trabalho.

A empresa deverá ter, para o seu controle, equipamento instalado em cada posto que contemplem: controle de presença e alerta de pânico.

Sumaré, 16 de Abril de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO